



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.358/90

Dispõe sobre revogação da Lei Municipal
Nº 1.349/90.

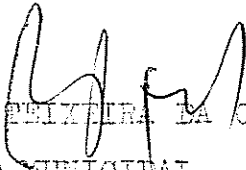
A Câmara Municipal de Santa Luzia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

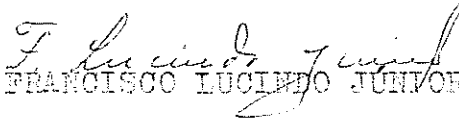
Artigo 1º - Fica revogada, em todo o seu conteúdo, a Lei Municipal nº 1.349/90, de 05/01/1990.

Artigo 2º - Volta a pertencer ao Município a área de 3.200m², situado à Rua Vicente Iovalho.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, EM 29 DE MARÇO DE 1990.


ANTÔNIO PEIXEIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL.


FRANCISCO LUCINDO JUNIOR
CHEFE DE GABINETE.